

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE

RCE nº 40/2020

Local: Sala de Sessões/Ambiente virtual

Data: 17.09.2020

Horário: 14:00 às 15:30

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	CAIO SILVA GUIMARÃES	ASJUR
Secretários	MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES	SJU
	CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	JARBAS MARINHO LOPES	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Assessoria da Diretoria-Geral	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	ASDIR
Ouvidoria Regional Eleitoral	LIVIA NEIVA MOUSINHO	OUVIR
Juiz Auxiliar da Presidência	FLÁVIO VINICIUS SOUSA BASTOS	JAPRE

Pauta:

1. Retorno às atividades presenciais

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Considerando a proximidade das eleições, o aumento de demandas em razão delas, as dificuldades na execução de determinadas atividades, o Comitê avaliou, em geral, as disposições da Portaria Conjunta nº 27/2020 e reavaliou o seu entendimento sobre unidade administrativa, que restou compreendida como cartório eleitoral, seção ou unidade superior. Quanto às disposições do normativo, o Comitê deliberou por propor alterações à Presidência e Corregedoria, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pelo menos um servidor de todas as unidades deve retornar ao trabalho presencial a partir do próximo dia 21.09; • unidades que tiverem condições de permanecer em regime de teletrabalho deverão formalizar pedido, evidenciando que as atividades realizadas de forma remota não prejudicarão aquelas relativas à preparação das eleições. O pedido será preliminarmente analisado pelo COE e, em seguida, encaminhado à Presidência para decisão; • horário de funcionamento das unidades de acordo o já anteriormente estabelecido; 	DIGER/ASPEG	Imediato

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> • cumprimento de jornada ordinária de trabalho; • exigência de registro biométrico do ponto; • estabelecimento do quantitativo máximo de servidor de acordo com a capacidade de cada unidade, resguardando-se o devido distanciamento físico; • servidores do grupo de risco permanecem prioritariamente em teletrabalho; 		

2. Serviço extraordinário e plantão eleitoral

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A SGP informou a conclusão da minuta de portaria para regulamentar a prestação do serviço extraordinário e os plantões eleitorais, reiterando, em linhas gerais, o que foi destacado na 39ª Reunião deste Comitê Estratégico. Ressaltou que a referida minuta foi elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo TSE. E, por último, pontuou que o serviço extraordinário aos sábados será cumprido excepcionalmente, e aos domingos, em regime de plantão, com expressa autorização do Diretor-Geral.</p> <p>Deliberação: a minuta de portaria regulando o serviço extraordinário será encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente.</p>	SGP	Imediato

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA
SCR

ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES
SJU

IBERÊ COMIN NUNES
SOF

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SAD

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

JARBAS MARINHO LOPES
SGP

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
COEJE